



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CRAAI BARRA DO PIRAI

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI - RJ

Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí / tel.: (24)2443-1591

Ref.: RCON 023.052/2016

Candidato: ANTONIO CARLOS MUNIZ DA SILVA ("CACÁ MUNIZ")

PORTARIA nº 24/2016-93ºPE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL nº 24/2016

"Eleições 2016 - Possível irregularidade na arrecadação de recursos - Geração de RCON no programa SISCONTA - Doações suspeitas - Candidato CACÁ MUNIZ."

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, apresentado pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso das atribuições eleitorais afetas à 93ª Promotoria de Justiça Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a **defesa do regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na **proteção da ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CRAAI BARRA DO PIRAI

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI - RJ

Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí / tel.: (24)2443-1591

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor do relatório (RCON) em anexo, gerado pelo programa SISCONTA ELEITORAL, dando conta da existência de doador para a campanha do candidato CACÁ MUNIZ em situação suspeita, por ser desempregado;

CONSIDERANDO que tais informações devem ser analisadas, já que podem eventualmente demonstrar abuso de poder político ou econômico, bem como caracterizar eventual ilegalidade na arrecadação e gasto de recursos;

RESOLVE

instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, com o objetivo de apurar a veracidade da denúncia anônima em anexo.

Determino, portanto, à Secretaria, que adote as seguintes providências, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias:**

1 - **Autue-se, publique-se e registre-se a presente como "PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL, anotando-se em livro próprio, sob a denominação "Eleições/2016 - Possível irregularidade na arrecadação de recursos - Geração de RCON no programa SISCONTA - Doações suspeitas - Candidato CACÁ MUNIZ", abrindo-se ficha de andamento e numerando-se as folhas;**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CRAAI BARRA DO PIRAI

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO PIRAI - RJ

Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Pirai / tel.: (24)2443-1591

- 2 - Encaminhe-se cópia digitalizada da presente portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
- 3 - Juntem-se os relatórios de pesquisa/CSI já solicitados em 20/09/2016;
- 4 - Tão logo acostados os relatórios, abra-se vista para designação de datas para oitiva dos doadores indicados;
- 5 - Abra-se vista dos presentes autos ao Promotor de Justiça em exercício na função eleitoral desta Comarca a cada 30 (trinta) dias, para atualização do acompanhamento das apurações e verificação da necessidade de manutenção das mesmas no âmbito ministerial ou da possibilidade de instauração de inquérito policial.

Barra do Pirai, 26 de setembro de 2016.


PHILIPPE FIGUEIREDO
Promotor de Justiça